

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, I, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026 PROCESSO Nº 127/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende adquirir peças destinadas à manutenção e reparo do sistema de freio da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Erval Seco/RS, visando garantir funcionamento adequado, segurança na operação e continuidade dos serviços públicos.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total de referência
01	ANEL	UN	4	R\$ 44,33	R\$ 177,33
02	ANEL BORRACHA	UN	4	R\$ 56,30	R\$ 225,20
03	ANEL DE BORRACHA	UN	8	R\$ 37,08	R\$ 296,64
04	ARRUELA LISA	UN	12	R\$ 5,38	R\$ 64,56
05	CALÇO DE 0,51 MM	UN	8	R\$ 15,54	R\$ 124,32
06	CAPA DO ROLAMENTO	UN	4	R\$ 360,83	R\$ 1.443,32
07	CAPA ROLAMENTO	UN	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
08	CONE DO ROLAMENTO	UN	4	R\$ 561,66	R\$ 2.246,64
09	DISCO DE AÇO	UN	44	R\$ 123,48	R\$ 5.433,12
10	DISCO DE FREIO	UN	32	R\$ 123,95	R\$ 3.966,40
11	MOLA	UN	12	R\$ 31,94	R\$ 383,28
12	RETENTOR DUOCONE	UN	4	R\$ 202,96	R\$ 811,84
13	ROLAMENTO CONE 1	UN	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
14	VÁLVULA DE SEGURANÇA	UN	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R\$ 17.691,65					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 15h30 do dia 02/10/2026 até as 16h00 do dia 07/10/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 02 de outubro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS.

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Obras.

Responsável pela Demanda: Andreas Schokal.

Data da Solicitação: 19 de agosto de 2026.

Solicitação de Compra: nº 588/2026.

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção e reparo do sistema de freio da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança na operação do equipamento e a continuidade dos serviços públicos de manutenção e conservação das vias municipais.

Valor total estimado: R\$ 17.049,20.

Dotação: 09.002.26.782.0107.2037.3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem; recurso 1.500.0000.0000.

2. DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a manutenção corretiva do sistema de freio de uma motoniveladora Caterpillar integrante da frota municipal, tendo em vista a necessidade de substituição de componentes do sistema.

O equipamento é utilizado nas atividades de manutenção e conservação das vias municipais. A indisponibilidade compromete a capacidade operacional da Secretaria e pode prejudicar a execução dos serviços.

A utilização de equipamento sem condições adequadas de funcionamento e segurança pode representar riscos aos operadores, servidores e terceiros.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição das peças destinadas ao reparo do sistema de freio, permitindo que a motoniveladora retorne às condições adequadas de operação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento e as condições de segurança da motoniveladora Caterpillar utilizada pela Secretaria Municipal de Obras.

Conforme a Solicitação de Compra nº 588/2026, foram relacionados os componentes necessários ao reparo do sistema de freio, totalizando 14 itens e 145 unidades.

A aquisição permitirá a realização da manutenção necessária, evitando indisponibilidade prolongada e reduzindo impactos sobre a execução dos serviços municipais.

A manutenção adequada contribui para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das vias municipais.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Restabelecer o adequado funcionamento do sistema de freio.
- Garantir maior segurança na operação.
- Permitir o retorno do equipamento às atividades.
- Assegurar a continuidade dos serviços municipais.
- Preservar o patrimônio público e contribuir para a vida útil do equipamento.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a demanda ao setor competente para instrução do processo de contratação, incluindo ETP, TR, pesquisa de preços e demais providências necessárias, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais.

Responsável pela demanda:

Andreas Schokal

Secretaria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a manutenção e o reparo do sistema de freio de uma motoniveladora Caterpillar integrante da frota municipal.

O equipamento é utilizado na manutenção e conservação das vias municipais, sendo necessário que permaneça em condições adequadas de funcionamento e segurança.

A indisponibilidade compromete a capacidade operacional da Secretaria.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser verificada quanto à sua previsão no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Erval Seco/RS, quando existente e aplicável.

A demanda está relacionada às necessidades ordinárias de manutenção da frota municipal e conservação dos equipamentos utilizados pela Secretaria de Obras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com a motoniveladora Caterpillar, livres de defeitos e entregues em perfeitas condições.

A contratada deverá entregar as quantidades solicitadas, observar os prazos, responsabilizar-se pelo transporte e substituir peças entregues em desacordo.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Código	Descrição	Qtd.	Un.
1	65311-1	Anel	4	UN
2	1002969246-1	Anel borracha	4	UN
3	1002969247-1	Anel de borracha	8	UN
4	1002969248-1	Arruela lisa	12	UN

5	1002969249-1	Calço de 0,51 mm	8	UN
6	1002969250-1	Capa do rolamento	4	UN
7	1002969251-1	Capa rolamento	4	UN
8	1002969252-1	Cone do rolamento	4	UN
9	1002969253-1	Disco de aço	44	UN
10	65029-1	Disco de freio	32	UN
11	1002969254-1	Mola	12	UN
12	1002969255-1	Retentor duocone	4	UN
13	1002190-1	Rolamento cone 1	4	UN
14	1002969256-1	Válvula de segurança	1	UN

Quantidade total estimada: 145 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas alternativas de aquisição de fornecedores de peças para máquinas pesadas, fornecedores especializados ou autorizados para equipamentos Caterpillar e eventual contratação conjunta de peças e manutenção.

Para a necessidade formalizada, a solução adequada é a aquisição dos componentes necessários ao sistema de freio.

A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 17.049,20, conforme Solicitação de Compra nº 588/2026.

A estimativa deverá ser confirmada ou atualizada mediante pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos componentes necessários para a manutenção e reparo do sistema de freio da motoniveladora Caterpillar, observando códigos, especificações e quantitativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se avaliar o parcelamento por item, desde que não prejudique a compatibilidade dos componentes e a adequada execução da manutenção, ampliando a competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Restabelecer o funcionamento do sistema de freio.
- Garantir segurança na operação.
- Disponibilizar o equipamento à Secretaria de Obras.
- Assegurar continuidade dos serviços.
- Preservar o patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Realizar pesquisa de preços.
- Confirmar especificações e compatibilidade.
- Elaborar o TR.
- Definir o procedimento de contratação.
- Verificar dotação.
- Designar gestão e fiscalização.
- Estabelecer prazo e condições de entrega.
- Providenciar recebimento e conferência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

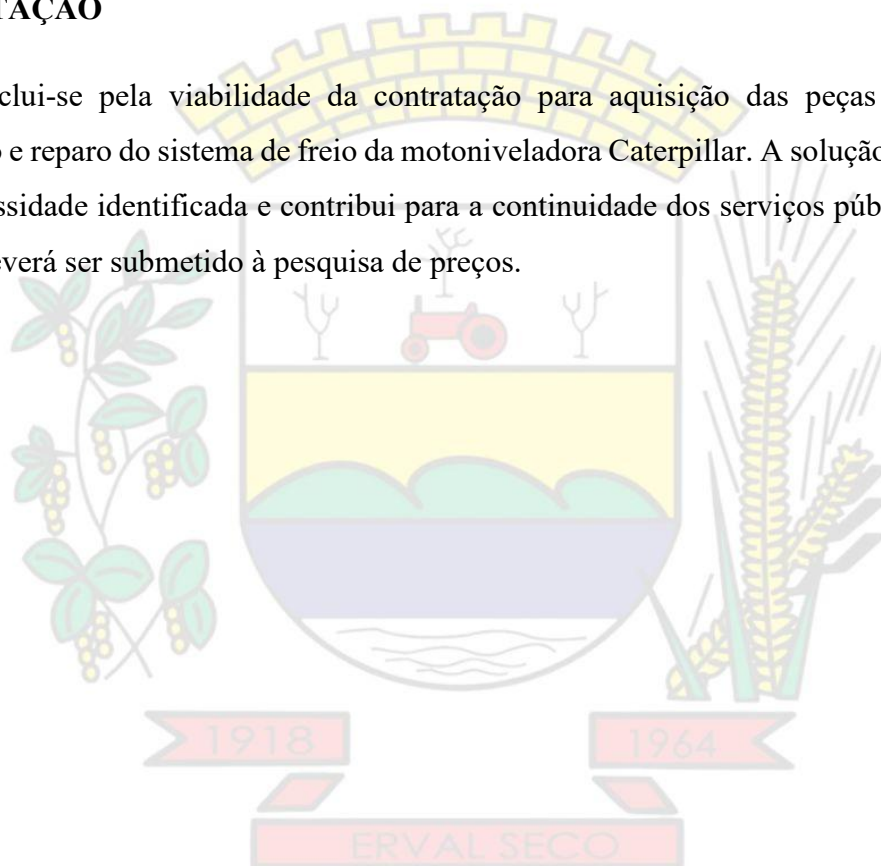
A contratação relaciona-se à manutenção da frota e conservação das vias públicas. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos relacionam-se à geração de resíduos dos componentes substituídos. Os materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular de metais, borrachas, óleos e graxas. Deverão ser adotadas medidas para evitar contaminação do solo e recursos hídricos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição das peças destinadas à manutenção e reparo do sistema de freio da motoniveladora Caterpillar. A solução é compatível com a necessidade identificada e contribui para a continuidade dos serviços públicos. O valor estimado deverá ser submetido à pesquisa de preços.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Aquisição de peças destinadas à manutenção e reparo do sistema de freio da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Erval Seco/RS, visando garantir funcionamento adequado, segurança na operação e continuidade dos serviços públicos.

Item	Código	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un
1	65311-1	Anel	4	UN	R\$ 32,00
2	1002969246-1	Anel borracha	4	UN	R\$ 53,90
3	1002969247-1	Anel de borracha	8	UN	R\$ 35,00
4	1002969248-1	Arruela lisa	12	UN	R\$ 5,00
5	1002969249-1	Calço de 0,51 mm	8	UN	R\$ 15,00
6	1002969250-1	Capa do rolamento	4	UN	R\$ 350,00
7	1002969251-1	Capa rolamento	4	UN	R\$ 220,00
8	1002969252-1	Cone do rolamento	4	UN	R\$ 540,00
9	1002969253-1	Disco de aço	44	UN	R\$ 120,00
10	65029-1	Disco de freio	32	UN	R\$ 120,00
11	1002969254-1	Mola	12	UN	R\$ 30,00
12	1002969255-1	Retentor duocone	4	UN	R\$ 198,90
13	1002190-1	Rolamento cone 1	4	UN	R\$ 270,00

14	1002969256-1	Válvula de segurança	1	UN	R\$ 450,00
----	--------------	----------------------	---	----	------------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e reparo do sistema de freio da motoniveladora Caterpillar. O equipamento é utilizado na manutenção e conservação das vias municipais. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos componentes necessários ao reparo do sistema de freio, conforme especificações, códigos e quantitativos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos deverão ser novos, sem uso, compatíveis com a motoniveladora Caterpillar, atender aos códigos e especificações, não apresentar defeitos ou avarias e ser adequadamente acondicionados.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS

Os componentes deverão ser novos, em perfeitas condições, livres de defeitos e compatíveis com a aplicação. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou recuperados.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento de bens, com entrega conforme especificações, quantidades e condições. O transporte será de responsabilidade da contratada.

7. PRAZO DE ENTREGA

Até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Obras de Erval Seco/RS, no local indicado pela Administração. Os produtos deverão ser acondicionados, acompanhados de nota fiscal e entregues em perfeitas condições.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá mediante conferência das quantidades, especificações e condições. Produtos em desacordo poderão ser recusados e deverão ser substituídos sem custo adicional.

10. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando o prazo do fabricante e a legislação aplicável.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá prestar assistência relacionada ao fornecimento e à garantia e, quando cabível, substituir componentes defeituosos ou incompatíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer conforme especificações; entregar no prazo; responsabilizar-se pelo transporte; garantir compatibilidade; substituir produtos inadequados ou defeituosos; manter habilitação; responder por danos de sua responsabilidade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir ordem; fornecer informações; fiscalizar; conferir produtos; recusar itens em desacordo; comunicar irregularidades; efetuar pagamento após cumprimento das condições; aplicar sanções cabíveis.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar entrega, conferir especificações, registrar ocorrências e atestar o recebimento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento após entrega, recebimento definitivo e apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada, observados os procedimentos municipais.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e complexidade do objeto, evitando exigências desnecessárias. Quando exigido, a empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento de peças compatíveis com máquinas e equipamentos pesados.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações. Serão desclassificadas propostas incompatíveis com o objeto.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação 261 – 09.002.26.782.0107.2037.3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem; recurso 1.500.0000.0000; valor previsto R\$ 17.049,20.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, conforme a conduta e os requisitos legais.

20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e serão formalizadas pelo instrumento adequado quando exigido.

21. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, observando o procedimento legal e, quando cabível, contraditório e ampla defesa.

23. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência será estabelecida conforme o instrumento jurídico e deverá ser suficiente para entrega, recebimento definitivo e obrigações de garantia, observada a Lei nº 14.133/2021.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais e este Termo de Referência. A contratada responderá pela qualidade e adequação dos componentes. Casos omissos serão solucionados pela Administração conforme a legislação.

22. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva	Responsável
Peça incompatível	Média	Alto	Conferência de códigos e especificações	Contratada/Administração
Quantidade inferior	Baixa	Médio	Conferência no recebimento	Contratada/Fiscal
Atraso	Média	Médio	Acompanhamento do prazo	Contratada/Fiscal
Produto defeituoso	Baixa	Alto	Conferência e garantia	Contratada
Avaria no transporte	Baixa	Médio	Acondicionamento adequado	Contratada
Elevação de preços	Baixa	Médio	Pesquisa de preços	Administração
Incompatibilidade após manutenção	Baixa	Alto	Conferência técnica	Administração/Contratada

Erval Seco/RS, 02 de Outubro de 2026.

ANDREAS SCHOKAL

Secretaria Municipal de Obras

